



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 76 do Regimento Interno, e subscrito pelos demais, apresenta esta INDICAÇÃO ao Executivo Municipal com o objetivo de sugerir alteração no Código de Posturas para proibição do trânsito de veículos de tração animal e a condução de animais com carga no município de São Sebastião do Caí.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente alteração é erradicar a exploração de animais em nossa cidade, promovendo uma sociedade mais consciente e evoluída. A proibição da tração animal e dos maus-tratos contra os animais representa um passo significativo nessa direção.

Atualmente, o Código de Posturas, em seu art. 69, dispõe que os animais utilizados em veículos de tração animal somente poderão permanecer em vias públicas que façam parte do trajeto de trabalho e deverão ser mantidos em áreas rurais. O § 2º ainda estabelece que, no tocante a serviços de transportes de tração animal, o Município poderá a qualquer tempo regulamentar por decreto matéria específica, garantidas as disposições do Código Nacional de Trânsito e do presente Código de Posturas.

Entretanto, é evidente a necessidade de avançarmos na proteção animal e no ordenamento urbano. Práticas que sujeitam os animais a esforços extenuantes muitas vezes causam-lhes sofrimento, comprometendo sua saúde e bem-estar. Além disso, a presença de veículos de tração animal nas áreas urbanas representa um risco à segurança no trânsito, tanto para os animais quanto para os cidadãos.

A implementação da alteração proposta não só protegerá os animais de maus-tratos, como também promoverá um ambiente urbano mais seguro e organizado. Isso

CÂMARA
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

refletirá o avanço da nossa sociedade em termos de consciência e responsabilidade social, alinhando-se com os princípios de bem-estar animal e segurança pública.

Diante do exposto, submeto a presente indicação à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024.


Vereadora Marília Leão Fortes

Anastácio da Silva


Asir André Hartmann

Cesar dos Santos Junior

Nilse Maria Alves de Lima

Cláudio Renato Becker


Dilson Dioclecio Pires

Elson Lopes

Diego Flores